

**Esclarecimento** 23/03/2023 15:57:27

QUESTIONAMENTO 1 O edital faz a seguinte exigência quanto à assunção do conhecimento: 13.2.1.3.3. Quantidade de profissionais que pretende alocar no ambiente do CONTRATANTE para compor a equipe avançada. Este item acima parece obrigar a equipe avançada a trabalhar presencialmente nas dependências do Tribunal. Porém ao falar das obrigações da equipe de Monitoramento dos Ambientes Físicos, dá a entender que a equipe Avançada trabalhará de modo remoto. 12.6.3. Compete, ainda, à equipe apoiar as demais equipes técnicas e avançada em ações que requeiram presencialidade no CPD tais como substituição de fitas de backup, cabeamento, instalação e desinstalação de equipamentos. A Equipe Avançada deverá trabalhar presencialmente no Ambiente do Tribunal ou ela deverá trabalhar remotamente? QUESTIONAMENTO 2 O Gerente de Sustentação de Infraestrutura deverá prestar seus serviços presencialmente ou remotamente? QUESTIONAMENTO 3 Haverá exigência de que os Profissionais contratados pela Licitante para atendimento do Contrato devam ser em regime de CLT? QUESTIONAMENTO 4 Caso seja possibilitada à licitante a contratação de profissionais como Pessoa Jurídica, qual o critério que o órgão usará para diferenciar esse modelo de contratação PJ e a subcontratação referida no subitem 11.48 das obrigações da contratada? QUESTIONAMENTO 5 Entendemos que o prazo máximo para que a CONTRATADA Apresente a lista de profissionais nominal e suas respectivas certificações é até o décimo dia do Período de Adaptação e Assunção de Conhecimento. Está correto nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 6 No entanto o item 11.2.2.4. afirma que: Poderá ser concedido, a critério do CONTRATANTE, prazo de até 3 (três) meses para comprovação da capacitação descrita no subitem 11.2.2.3. Existe algum critério objetivo para essa dilação de prazo ou seria apenas a discricionariedade do órgão? QUESTIONAMENTO 7 Caso haja alguma intercorrência ou caso fortuito que indisponibilize algum dos profissionais listados no Período de Adaptação e Assunção de Conhecimento, qual o prazo em que a CONTRATADA deverá apresentar substituto? Caso isso aconteça durante após a última fase de assunção dos serviços, qual será o prazo? QUESTIONAMENTO 8 Sobre o percentual de 20% passível de subcontratação referidos no item 11.48. Esse percentual seria 20% do valor total da proposta do Licitante ou 20% da quantidade de profissionais contratados para execução dos serviços? QUESTIONAMENTO 9 A garantia contratual é mencionada 5 vezes no edital, porém não encontramos o valor dessa garantia. Qual o valor da garantia contratual? Ainda gostaríamos de saber se ela é sobre o valor dos 30 meses de contrato ou sobre alguma fração do contrato.

Fechar

**Resposta** 23/03/2023 15:57:27

1. Nos termos do item 16.1, a equipe de controle dos ambientes físicos do CPD e salas de telemática deverão prestar os serviços presencialmente, razão pela qual as demais equipes podem prestar os serviços de forma presencial ou remota. 2. Vide item 16.1.2 do Termo de Referência. 3. Qualquer subcontratação é medida excepcional, limitada e vinculada à aprovação do contratante, nos termos dos itens 11.48 e 11.48.1 a 11.48.3 do Termo de Referência. 4. Idem resposta ao questionamento 3. 5. Como regra o entendimento está correto, nos termos do item 13.2.2.2.2 do Termo de Referência. 6. O item 11.2.2.4 trata de uma excepcionalidade vinculada à aprovação da contratante, em razão do prazo habitualmente necessário para a expedição dos certificados de graduação e pós-graduação. Deve-se, assim, observar a regra principal estabelecida no 13.2.2.2.2 do Termo de Referência. 7. Não há um prazo predefinido para a substituição dos profissionais por casos que não se adequem à solicitação do contratante (item 11.14.1 do Termo de Referência), razão pela qual deve ser observado um prazo razoável já que no período as glosas serão aplicadas normalmente. 8. Idem resposta ao questionamento 3. 9. A exigência de garantia contratual foi suprimida da presente contratação, logo as obrigações acessórias se tornaram inexigíveis devido à inexistência da obrigação principal.